



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI 4048 DE 11 DE JULHO DE 2012

Denomina via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA AURELIANO PEREIRA DA SILVA, a artéria pública que tem início na Rua Fausto Pessoa dos Santos e término na divisa dos municípios de Juazeiro do Norte/Missão Velha, com sentido Oeste/Leste, localizada ao lado sul dos Loteamentos Planalto Central, Novo Milênio e Oásis do Cariri, no Bairro Brejo Seco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2012.


José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: José Adauto Araújo Ramos